

DECRETO Nº 345/2003

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA EM QUE MENCIONA".

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II da L.O.M.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "PONTO FACULTATIVO" nas repartições públicas municipais, no dia 20 de Junho de 2003.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância etc.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Anaurilândia/MS., 18 de Junho de 2003.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal